

Lei nº 2.107, de 05 de outubro de 2005 - Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00

05/10/2005 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 - Administração Específica

Unidade Orçamentária : 10 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso

Programa : 0040 - Amparo Assistencial ao Idoso

Projeto/ Atividade : 1.038 - Execução do Projeto Assembléia - Idoso

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 4.000,00

Recurso: Livre

Elemento: 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição
Gratuita

Valor: R\$ 3.000,00

Recurso: 1055- Aux. Assembléia Legislativa

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material
Permanente

Valor: R\$ 10.000,00

Recurso: 1055- Aux. Assembléia Legislativa

Órgão: 03 - Administração Especifica

Unidade Orçamentária : 10 - Fundo Municipal da Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social

Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência

Programa : 0041 - Atenção à Pessoa Portadora de Deficiência

Projeto/ Atividade : 1.039 - Execução do Projeto Assembléia - APAE

Elemento: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor: R\$ 1.000,00

Recurso: 1055- Aux. Assembléia Legislativa

Elemento: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 2.000,00

Recurso: 1055- Aux. Assembléia Legislativa

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, será coberto por:

I - Recursos oriundos da transferência da Assembléia Legislativa para a execução do Projeto Terceira Idade e APAE Melhor no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

II - Redução junto ao orçamento vigente no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a título de contrapartida, na seguinte dotação:

Atividade: 03.11.20.122.1009.2.052 - Manut.Sec. de Agricultura e Meio Ambiente

Elemento - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

Valor - R\$ 4.000,00

Recurso: 0001 - LIVRE

Art. 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio
Grande do Sul, aos 05 dias do mês de outubro de 2005.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Prefeito em Exercício

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EUGENIO NELSON WARPECHOWSKI

Secretário Municipal da Administração